



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS SEIS E DEZ DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a quinquagésima nona sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3294/2021 no dia 24/08/2021 e publicada no dia 25/08/2021, às págs. 939/948, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, na sequência abaixo: Ordem: 39** Processo Nº **ROT-0001068-02.2018.5.19.0001** Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Maykon Felipe de Melo, OAB/SC 20.373, conforme id - 864510b; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 31** Processo Nº **ROT-0000663-68.2020.5.19.0009** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, conforme id -1d33a1a e pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -5ad2e83; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 4** Processo Nº **ROT-0000043-65.2020.5.19.0006** Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7028, conforme id -85d7f4d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9** Processo Nº **ROT-0000094-51.2021.5.19.0003** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id -d450f48 e pela recorrente/reclamada (JSL S/A), o advogado Márcio Ribeiro de Souza, OAB/PE 22.769, conforme id -e0cab58; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

a ser publicada no DEJT. **Ordem: 37**Processo Nº **ROT-0000977-66.2019.5.19.0003**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id -1eb4406; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2**Processo Nº **ROT-0000040-21.2020.5.19.0262**Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida (Denise Riguete), o advogado Munir Bossoe Flores, OAB/SP 250.507, conforme id -c6bbba2; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24**Processo Nº **RORSum-0000310-44.2021.5.19.0057**Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 3364, conforme id -382c717; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 32**Processo Nº **RORSum-0000699-51.2020.5.19.0061**Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, conforme id -fe9dced; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 28**Processo Nº **AP-0000399-26.2021.5.19.0006**Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravante, o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, conforme id -b44cce5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 6**Processo Nº **ROT-0000067-68.2021.5.19.0003**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Guilherme Luis Dantas Trindade OAB/PE 42.729, conforme id -eed1099; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 26**Processo Nº **RORSum-0000355-48.2021.5.19.0057**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633, conforme id -fb7bc91; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 22**Processo Nº **ROT-0000260-83.2021.5.19.0003**Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado José Antonio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392, conforme id -bf40b39; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

35Processo Nº ROT-0000883-81.2020.5.19.0004Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETOResultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6.538, conforme id -4dd2b74; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 27**Processo Nº RORSum-0000389-19.2020.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZAResultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Carlos Silva de Carvalho, OAB/AL 11.581, conforme id -7a5a705; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 8**Processo Nº ROT-0000093-48.2021.5.19.0009Relator LAERTE NEVES DE SOUZAResultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -40bf3bd; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18**Processo Nº ROT-0000219-22.2021.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETOResultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -f4cd17e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 36**Processo Nº ROT-0000899-20.2020.5.19.0009Relator LAERTE NEVES DE SOUZAResultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -7370651; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 34**Processo Nº ROT-0000872-58.2020.5.19.0002Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSAResultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -f818e42; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1**Processo Nº ROT-0000024-70.2020.5.19.0261Relator LAERTE NEVES DE SOUZAResultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -29c0d5a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14**Processo Nº ROT-0000114-42.2021.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSAResultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Ivan Isaac Ferreira Filho, OAB/BA, conforme id -ed0008d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3**Processo Nº RORSum-0000042-54.2021.5.19.0262Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETOResultado:por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para determinar que os honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 sejam suportados pela União por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 5** **Processo N° AIRO-0000052-02.2021.5.19.0003** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Ordem: 7** **Processo N° ROT-0000072-47.2020.5.19.0061** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 10** **Processo N° ROT-0000094-33.2021.5.19.0009** **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para afastar a prescrição reconhecida na sentença, conceder o benefício da justiça à autora, majorar os honorários advocatícios para o montante de 10%, e excluir a condenação imposta à reclamante a título de honorários sucumbenciais, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não concedia o benefício da justiça gratuita e mantinha a condenação da reclamante em honorários sucumbenciais. E, por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário empresarial para excluir da condenação os reflexos das verbas deferidas a título de adicional por tempo de serviço (ATS) sobre "apoio financeiro do PDV/2019" e "participações nos lucros e resultados -PLR/PRX". Custas mantidas. **Ordem: 11** **Processo N° AP-0000107-74.2017.5.19.0008** **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 12** **Processo N° RORSum-0000113-90.2020.5.19.0262** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da ExmªSrª Senhora Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para, reformando a sentença, excluir a condenação ao pagamento de horas extras decorrentes da supressão do intervalo intrajornada, julgando improcedente a ação. Por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e dar-lhe parcial provimento para afastar a condenação no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado da reclamada, contra o voto da ExmªSrª Senhora Desembargadora Relatora que determinava a suspensão de exigibilidade dos honorários sucumbenciais, na forma do art. 791-A, § 4º, da CLT. **Acórdão pela ExmªSrª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Ordem: 13** **Processo N° ROT-0000113-63.2021.5.19.0001** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer do apelo patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 15** **Processo N° ROT-0000144-06.2021.5.19.0059** **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. A ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa acompanha o voto da Relatora ressaltando seu entendimento quanto a existência do vínculo de emprego. **Ordem: 16** **Processo N° RORSum-0000149-78.2021.5.19.0010** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. **Ordem: 17** **Processo N° RORSum-0000200-07.2021.5.19.0005** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para excluir da condenação as contribuições previdenciárias a cargo do empregador. Determina-se, de ofício, a observância da decisão do STF de 18.12.2020, no julgamento das ADCs 58 e 59, no sentido de considerar que a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC. Custas processuais mantidas pela reclamada, porém já recolhidas, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

afastava o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, reformando a sentença de primeiro grau, para que fossem excluídas da condenação as verbas rescisórias e reconhecia como data em que formulou o pedido de demissão o dia 06.03.2021. **Ordem: 19** **Processo N° ROT-0000221-03.2021.5.19.0063** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Município de Paulo Jacinto/AL e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para condenar a reclamante ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono do reclamado, no importe de 5% sobre do valor dos pedidos julgados improcedentes, com a ressalva da suspensão da exigibilidade da verba na forma do § 4º do art. 791-A da CLT, por ser beneficiária da justiça gratuita. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte autora e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas na forma da lei. **Ordem: 20** **Processo N° ROT-0000236-69.2021.5.19.0063** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário do Município de Paulo Jacinto para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para condenar o autor ao pagamento dos honorários de sucumbência ao Município, nos termos dos arts. 791-A, §§1º, 3º e 4º da CLT, sob os valores constantes da inicial, dos pedidos que foram objetos de desistência por parte do reclamante (itens c.3 e c.4 da exordial. **Ordem: 21** **Processo N° RORSum-0000258-95.2021.5.19.0009** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 23** **Processo N° ROT-0000288-65.2021.5.19.0063** **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do reclamado para, reformando a sentença: 1) Acolher a incompetência material desta Justiça Especializada para processar e julgar o presente feito em relação ao período sob regime administrativo (28.01.2019 a 31.12.2020); 2) Declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda em relação apenas ao período de 28.01.2018 a 27.01.2019, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda condenava o autor em honorários sucumbenciais. Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do reclamante para condenar o reclamado ao pagamento de 43,4 horas extras por mês, sem o adicional, mais reflexos sobre FGTS. Com relação à correção monetária, determinar, de ofício, que seja observada a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 25** **Processo N° ROT-0000324-68.2020.5.19.0055** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Conhecer e dar provimento ao recurso ordinário patronal para pronunciar a prescrição das diferenças de FGTS devidas no período anterior a 26.11.2015. Custas mantidas. **Ordem: 29** **Processo N° ROT-0000409-04.2020.5.19.0007** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do Sindicato autor. Por maioria, conhecer e negar provimento aos recursos da reclamada principal e do terceiro interessado, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhes dava provimento para condenar o sindicato autor em honorários sucumbenciais, no percentual de 10% do valor dos pedidos julgados improcedentes, nos moldes do art. 791-A da CLT, com exigibilidade suspensa na forma do §4º do mesmo artigo. **Ordem: 30** **Processo N° ROT-0000622-10.2020.5.19.0007** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção; e conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) condenar a reclamada no pagamento da diferença salarial entre o salário percebido e o mínimo vigente no período entre 23.03.2019 e 15.04.2020 e entre 16.06.2020 e 05.09.2020, com os respectivos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recolhimentos de FGTS, além de diferenças sobre o 13.º salário de 2019 e das férias gozadas 2019/2020 acrescidas de 1/3; b) indenização compensatória por dano moral decorrente da restrição de uso de banheiros no valor de R\$ 3.135,00 e de indenização compensatória por dano moral decorrente de assédio moral pelo rigor na cobrança das metas e tratamento inadequado no valor de R\$ 5.225,00, observando-se o disposto na súmula n.º 439 do TST; c) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, com data de dispensa em 05.09.2020 e condenação da reclamada no pagamento de 13.º salário proporcional (9/12, com a projeção do aviso prévio indenizado), férias proporcionais acrescidas de 1/3 (7/12, na forma pleiteada, com a projeção do aviso prévio indenizado), aviso prévio indenizado de 33 dias, multa de 40% sobre o saldo de FGTS e indenização substitutiva ao seguro-desemprego no total de 4 (quatro) parcelas; d) excluir a condenação da reclamante no pagamento de honorários de sucumbência; e) majorar o percentual dos honorários de sucumbência fixados em favor do patrono da reclamante para 15%. A reclamante deverá depositar sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho para que a reclamada, após a intimação, proceda à baixa do contrato de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 em favor da reclamante, até o limite de R\$ 2.000,00, sem prejuízo de a anotação ser feita pela Secretaria. Custas processuais majoradas para R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 33** Processo N° **ROT-0000863-02.2020.5.19.0001** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (I) reverter o pedido de demissão em rescisão indireta do contrato de trabalho, com data de 09/07/2020; (II) deferir o pagamento de (a) aviso prévio de 33 dias; (b) FGTS mais a multa de 40% sobre as verbas rescisórias; e (c) majorar a condenação dos honorários de sucumbência, a cargo da parte reclamada, em favor dos seus patronos para o importe de 10% sobre o valor dos pedidos julgados procedentes. A anotação de baixa do contrato na CTPS deve constar a data de 12/07/2020, considerando-se a repercussão do aviso prévio no tempo de serviço, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que dava parcial provimento ao recurso apenas para majorar a condenação dos honorários de sucumbência, a cargo da parte reclamada, em favor dos seus patronos para o importe de 10% sobre o valor dos pedidos julgados procedentes. Por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios em favor do seu patrono, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, com a ressalva da suspensão da exigibilidade da verba na forma do § 4º do art. 791-A da CLT, por ser beneficiário da justiça gratuita. **Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. Ordem: 38** Processo N° **RORSum-0000980-18.2019.5.19.0004** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para julgar improcedente o pleito de responsabilidade subsidiária da litisconsorte, ora recorrente. **Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. Ordem: 40** Processo N° **RORSum-0001277-48.2019.5.19.0061** Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à ExmªSrª Desembargadora Relatora. **Ordem: 41** Processo N° **ROT-0001278-89.2019.5.19.0010** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo município reclamado e negar-lhe provimento. De ofício, determinar a aplicação de juros de mora observando-se os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e do IPCA-E para a correção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

monetária. Custas mantidas e dispensadas na forma da lei. **Ordem: 42** Processo Nº **AIAP-0001493-55.2018.5.19.0057** Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para, dando-lhe provimento, determinar o processamento do agravo de petição do executado. **Ordem: 43** Processo Nº **AP-0001646-46.2015.5.19.0008** Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição patronal. Custas pela agravante no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 44** Processo Nº **AIAP-0001650-28.2018.5.19.0057** Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público e, no mérito, dar-lhe provimento para destrancar o andamento do agravo de petição. **Ordem: 45** Processo Nº **AP-0002009-41.2012.5.19.0007** Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por ausência de um dos pressupostos extrínsecos e falta de interesse recursal. **Ordem: 46** Processo Nº **AP-0010765-23.2013.5.19.0001** Relator **ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 47** Processo Nº **AP-0139400-25.1990.5.19.0002** Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição da UNIÃO e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o refazimento do laudo pericial contábil para que as verbas GAE, GDTA e a Vant. Pec. Individual auferidas pelos exequentes sejam consideradas no cálculo da diferença salarial, por fazer parte da composição da remuneração. Aplicar o percentual correto de acréscimo sobre a remuneração de cada exequente decorrente da Lei n.º 11.784/2008 que reestruturou a carreira dos servidores públicos, nos casos em que ocorreu ganho salarial real. Isentar a UNIÃO do pagamento das custas processuais, nos termos do art. 790-A, I, da CLT e determinar que os juros aplicados observem dos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST, mesmo de forma regressiva, devendo ser corrigida a aplicação sazonal de juros (índices). E a correção monetária deve observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Custas pela agravante no valor de R\$ 44,26, porém isenta nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e trinta minutos do dia dez de setembro de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora no exercício da Presidência da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**